

## Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Foz do Iguaçu

**Ano XXIII** 

Edição nº 4.946 de 07 de Maio de 2024

Nº de Páginas: 15

#### **SUMÁRIO**

ATOS DO EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
RESOLUÇÕES	4
AVISO DE LICITAÇÕES	
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO	7
EXTRATO(S) de TERMO(S) de CONTRATO(S)	9
FOZPREV	11
EDITAL DE COMISSÃO ELEITORAL	11
FOZTRANS	12
PORTARIA	12
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	13
DECISÕES DE INFRAÇÕES	13
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	14
ADJUDICAÇÃO	14
HOMOLOGAÇÃO	14
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	15
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	15

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280 CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

**EMAIL:** diariooficialfoz@gmail.com **SITE:** www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO Nº 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### ATOS DO EXECUTIVO

#### **PORTARIA N° 78670**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 23757, de 2 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar o servidor **Irving Elias de Vellasco Vieira**, **matrícula nº 22100.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Júnior, para responder pela Coordenação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FUNCRIANÇA em *substituição* ao servidor *Luciano de Souza Ferreira*.
- **Art. 2º** Atribuir ao referido servidor gratificação por Encargos Especiais EE nos termos previstos no item 19 do Anexo I do Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações.
- **Art. 3º** Designar o servidor **Irving Elias de Vellasco Vieira**, **matrícula nº 22100.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Júnior, para responder, *cumulativa e interinamente*, pela Gerência de RH descentralizado Porte I, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Art. 4º** Revogar a Portaria 74733, de 5 de agosto de 2022, que trata do referido servidor e o art. 3º da Portaria nº 78510, de 11 de abril de 2024, que trata do servidor *Luciano de Souza Ferreira*.
- Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1ºde maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2024.

#### Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração André dos Santos Secretário Municipal de Assistência Social

#### **PORTARIA Nº 78679**

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a concessão da Licença para Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
AMANDA BATISTA RICETTI	21747.01	Professor de Educação Física – Nível III	SMED	45	07/05/2024 a 20/06/2024

		T			
CARINE AUGUSTA CORREA	20215.02	Professor - Nível I	SMED	41	08/05/2024 a 17/06/2024
CARINE AUGUSTA CORREA	20215.01	Professor - Nível III	SMED	41	08/05/2024 a
					17/06/2024
CADLA KADDA HAMED	12420 04	Drofosor Nivel III	CMED	00	05/05/2024 a
CARLA KADRA HAMED	13439.01	Professor - Nível III	SMED	90	02/08/2024
					07/05/2024 a
ELENIR DE JESUS SILVA	9591.01	Merendeiro I	SMED	14	20/05/2024
KETIA JANIERI SILVA DE SOUZA	18281.01	Professor - Nível III	SMED	40	02/05/2024 a
OLIVEIRA	10201.01	1 10165501 - 111761111	OIVILD	70	10/06/2024
PATRICIA DE JESUS RODRIGUES	00000 04	5 ( )// //	01155	00	05/05/2024 a
DA SILVA	22302.01	Professor - Nível I	SMED	30	03/06/2024
Brt GIE Vrt		Professor de Educação Infantil			23/04/2024 a
ADRIANA NEVES BUENO	18208.01		SMED	70	
		- Nível III			01/07/2024
ELLEN IOLANDA CARVALHO	17400.01	Professor de Educação Infantil	SMED	60	18/04/2024 a
DOLDAN	17400.01	- Nível III	SIVILD	00	16/06/2024
DAEAEL LUIZ OL ABONDE	00540.04		01455		16/04/2024 a
RAFAEL LUIZ CLABONDE	20540.01	Agente de Apoio	SMED	28	13/05/2024
		Professor de Educação Infantil			05/05/2024 a
ROSELI CRISTINA DE PAIVA	12773.01		SMED	70	
		Dois - Nível III			13/07/2024
SANDRA VALDELIRIA	13165.01	Merendeiro I	SMED	15	04/05/2024 a
CARVALHO DOS SANTOS	13103.01	Wierendeno i	SIVILD	13	18/05/2024
					25/04/2024 a
SIMONE MENEZES	17601.02	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	17	11/05/2024
					04/05/2024 a
IONE SEIDEL BATISTA	18336.01	Enfermeiro Pleno	SMSA	70	
					12/07/2024
PATRICIA MANUELA	22030.01	Técnico em Enfermagem	SMSA	4	30/04/2024 a
CONCEICAO DOS SANTOS	22030.01	Júnior	SIVISA	4	03/05/2024
01 5050 411/50 040750:::50	4.4400.01	0 1 14 11 12 12 12	21425	4.0	01/05/2024 a
CLEBER ALVES CASTEGNARO	14129.01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	12	12/05/2024
		Guarda Municipal 1a.Classe -			02/05/2024 a
TONY CLEVERSON CORREA	14014.01	•	SMSP	15	
		Nivel I			16/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de maio de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

#### **PORTARIA Nº 78680**

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para acompanhamento médico em pessoa da família, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Remuneração
DAIANE ROYER ESTECHE	22626.01	Professor - Nível I	SMED	1	24/04/2024 a	INTEGRAL

					24/04/2024	
FERNANDA CANDIDA HAERTER	21431.01	Professor - Nível II	SMED	1	26/04/2024 a 26/04/2024	INTEGRAL
FERNANDA CANDIDA HAERTER	21431.02	Professor - Nível I	SMED	1	26/04/2024 a 26/04/2024	INTEGRAL
KELI GARBIN DE ARAUJO	19922.02	Professor de Educação Física - Nível II	SMED	4	21/04/2024 a 24/04/2024	INTEGRAL
GISLAINE POLICARPO	22394.02	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	5	15/04/2024 a 19/04/2024	INTEGRAL
LIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS BECHI	24103.01	Merendeiro(a) Escolar Classe I	SMED	5	18/04/2024 a 22/04/2024	INTEGRAL
MAGDA CORREA MORAES	17545.01	Professor de Educação Infantil - Nível III	SMED	4	22/04/2024 a 25/04/2024	INTEGRAL
STEICI REGINA HEPP	20717.01	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	1	22/04/2024 a 22/04/2024	INTEGRAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de maio de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

#### RESOLUÇÃO N.º 005/2024 -SMED

A **Secretaria Municipal da Educação**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 5.247/2023 de 17 de abril de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º01/2024 –CME/FI, o Parecer n.º 03/2024 –CME/FI e o Parecer nº 762/2024- SMED/GAB/DVEFE,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Credenciar para a oferta da Educação Básica o **Centro Municipal de Educação Infantil Braiz de Moura**, localizada na Avenida Julio Carneiro Portes, nº 250, Bairro: Jardim Jupira, CEP: 85.865-410 no município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.
- **§ 1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, criado pelo Decreto Municipal nº 27.382 de 11/07/2019;
- § 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 19/04/2022 a 19/04/2032. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
- **Art. 2º** Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos com implantação simultânea;

**Parágrafo único:** A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 19/04/2022 a 19/04/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento do Ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 03 de maio de 2024.

# Maria Justina da Silva Responsável pela Secretaria Municipal da Educação

#### RESOLUÇÃO N.º 006/2024 - SMED

A **Secretaria Municipal da Educação**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 5.247/2023 de 17 de abril de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º01/2024 –CME/FI, o Parecer n.º 03/2024 –CME/FI e o Parecer nº 763/2024 - SMED/GAB/DVEFE,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Credenciar para a oferta da Educação Básica o **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Onira Caprini Paiz**, localizada na rua: Jacomo Savaris, nº 955, Bairro: Jardim São Roque, CEP: 85.853-696no município de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná.
- § 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, criado pelo Decreto Municipal nº 27.382 de 11/07/2019;
- § 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 29/08/2019 a 29/08/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
- **Art. 2º** Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos com implantação simultânea;

**Parágrafo único:** A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 29/08/2019. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento do Ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

- **Art. 3º** Regularizar a concessão da autorização de funcionamento da Educação Infantil pelo período de29/08/2019 excepcionalmente até 31/12/2024.
- **Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 03 de maio de 2024.

Maria Justina da Silva
Responsável pela Secretaria Municipal
da Educação

#### RESOLUÇÃO N.º 007/2024 -SMED

A **Secretaria Municipal da Educação**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 5.247/2023 de 17 de abril de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º01/2024 –CME/FI, o Parecer n.º 03/2024 –CME/FI e o Parecer nº 770/2024 - SMED/GAB/DVEFE,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Credenciar para a oferta da Educação Básica o **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Nídia Benitez**, localizada na rua: Etelvina Bordinhão dos Santos, nº 85, Bairro: Vila Solidária, CEP: 85.870-763no município de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná.
- **§ 1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, criado pelo Decreto Municipal nº 27.000 de 07/02/2019;
- § 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 14/02/2019 a 14/02/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
- **Art. 2º** Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos com implantação simultânea;

**Parágrafo único:** A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/02/2019. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento do Ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

- **Art. 3º** Regularizar a concessão da autorização de funcionamento da Educação Infantilpelo período de14/02/2019 excepcionalmente até 31/12/2024.
- Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 03 de maio de 2024.

Maria Justina da Silva
Responsável pela Secretaria Municipal
da Educação

#### **AVISO DE LICITAÇÕES**

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

Concorrência Eletrônica nº 005/2024 Processo Administrativo: 26548/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para instalação de iluminação na Pista de Atletismo do Complexo Esportivo Costa Cavalcanti, localizado na Travessa Zurique, s/n, Bairro Beverly Falls Park, CEP: 85.858-220, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 28 de maio de 2024, às 09h00min.** O edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 987563) e <a href="http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx">http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx</a> - (Portal da Transparência). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30min às 13h30min de segundafeira a sexta-feira, pelo telefone/WhatsApp (45) 2105-1370 ou pelo e-mail nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail).

Foz do Iguaçu, 6 de maio de 2024.

Raphael Buiar Pereira de Camargo Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos Concorrência Eletrônica nº 006/2024 Processo Administrativo: 23848/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para adequação do Centro de Convivência do Idoso TCAC N° 12/2022 - Etapas 2 e 3, localizado na Rua Piquiri, nº 100, Bairro Conjunto Libra, no Município de Foz do Iguaçu, no regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 29 de maio de 2024, às 09h00min.** O edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 987563) e <a href="http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx">http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx</a> - (Portal da Transparência). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30min às 13h30min de segundafeira a sexta-feira, pelo telefone/WhatsApp (45) 2105-1370 ou pelo e-mail nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail).

Foz do Iguaçu, 6 de maio de 2024.

Raphael Buiar Pereira de Camargo Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

#### **DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº 04704/2022

EM FACE DE: CONSTREL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 04.540.896/0001-52

EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

**CONTRATO Nº 54/2021** 

#### **DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo nº 04704/2022 instaurado para apurar responsabilidade por inexecução contratual, em desfavor da empresa **CONSTREL CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 04.540.896/0001-52.

A Contratada firmou contrato com o município nº 054/2021 oriundo da Concorrência Pública supracitada, cujo objeto seria a construção do campo de futebol da região do porto Meira, conforme especificações do projeto básico. Durante o curso da execução a Secretaria de Obras identificou por parte da contratada descumprimentos contratuais e legais que culminaram em processo administrativo.

Aduz a contratada que insurgiram conflitos entre os atos relatórios de prorrogação de vigência do contrato e as medições realizadas quando confrontados com proposta decisão administrativa sancionatória.

Em sua síntese de defesa do relatório emitido pela Secretaria competente a contratada aponta algumas teses:

- DA INOCORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA QUINTA E DOS TERMOS ADITIVOS DE REDIMENSIONAMENTO E DE PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 54/2021: Descreve a Contratada que conforme demonstrado no 7º termo aditivo o prazo expiraria em 28/08/2023. Existindo o requerimento de 8º termo aditivo. Demonstrou ainda que conforme o 1º termo e o 3º termo aditivo ocorreram alterações nas especificações e aumento nas quantidades inicialmente previstas no contrato. (relatou ainda os impactos do lockdown tendo em vista a pandemia de covid/19). Relatou ainda que o contrato somente se extingue quando o contratado entrega para a administração o objeto.
- DA EXECUÇÃO DO OBJETO NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Aduz que não tem como se alegar descumprimento contratual quando presente a anuência da contratante, em especial, quando observadas as questões contratuais inerentes a execução do projeto.
- DOS TERMOS ADITIVOS: Relata que durante a vigência do contrato, foram autorizados cinco aditivos de prazo de vigência e dois redimensionamentos de serviços no percentual de 18.6814%. Considerando ainda os efeitos da pandemia.

- DA NÃO PARALISAÇÃO DA OBRA: A Secretaria de Obras notificou a contratada que veio a responder por meio do processo nº 27511/2022, onde a contratada alegou a necessidade de conclusão do processo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato apresentado em atendimento ao disposto no parágrafo segundo da cláusula segunda do contrato.
- DA ACEITAÇÃO PROVISÓRIOA DA OBRA: Relatou a contratada que observada a medição 17º, a obra encontrava-se com 98,03% de execução do montante contratado sendo que a mesma através do processo nº 39557/2023 requereu a aceitação provisória da obra, uma vez que estava sendo aguardada a publicação do 8º Termo Aditivo.
- DA MULTA ADMINISTRATIVA: Demonstra que conforme a cláusula décima segunda do contrato, pela inexecução parcial do contrato, seria o mesmo punido com a pena de multa de 5% do valor da parcela inadimplida. Sendo que a mesma aduz que está dentro do prazo de vigência requerendo que seja considerada a multa aplicada sem efeitos.
- DO VALOR CONTRATADO E DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Descreve a Contratada que até a 17º medição o valor acumulado do contrato seria R\$ 1.749.908,63 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e três centavos), sendo assim a parcela inadimplida atingiria R\$ 34.133,79 (trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos), sendo a multa correta no valor de R\$ 1.706,69 (hum mil, setecentos e seis reais e sessenta e nove centavos).
- DA RECONSIDERAÇÃO PELA AUTORIDADE: Requer a contratada a reconsideração para exclusão das sanções aplicadas.
- DAS SANÇÕES/ DA ADVERTÊNCIA: Requer a contratada que no caso de aplicação das sanções seja aplicada apenas a advertência tendo em vista o bom desempenho da contratada e a tentativa de solucionar os problemas apresentados.

A Diretoria de Licitações e Contratos notificou a contratada acerca da abertura do processo administrativo para apuração das responsabilidades por descumprimento de edital de licitação, com abertura de prazo para apresentação de defesa prévia. A empresa manteve-se silente.

Em suma, tendo em vista a razoabilidade da administração publica bem como para que seja considerado de maneira proporcional os atrasos eventualmente causados pela contratada, tendo em vista que já se tem entendimento consolidado da Procuradoria Geral do Município que solicitação de reequilíbrio econômico financeiro não pode ser motivo de delongas na execução contratual, entretanto, diante das documentações acostadas aos autos, é evidente a extensão dos prazos por meio de termos aditivos teve impacto direto no cronograma da obra.

Observado que a contratada demonstrou comprometimento, conforme a 17º medição realizada pelo fiscal da obra, evidenciando que a obra estava em avançada fase para conclusão, nesse contexto, considerando o progresso da obra e a justificativa apresentada pela contratada, é apropriado realizar a retificação da penalidade aplicada, sendo assim decido:

**Acolher**, parcialmente as razões apresentadas pela contratada no sentido de que seja retificada a penalidade aplicada pela Secretaria, deste modo aplico:

- A. **MULTA**, no valor de R\$1.706,69 (mil setecentos e seis reais e sessenta e nove centavos).
- B. **Advertência**. Frisa-se que foi constatado pelo fiscal do contrato a ausência de cumprimento da obrigação, bem como fora acatado parcialmente o recurso da contratada. Ademais, a licitante anuiu espontaneamente com o Edital do certame, sabendo com transparência quais eram suas obrigações e as sanções correlatas a sua conduta.

#### POSTO ISSO, DECIDO:

Ratificar a decisão da Secretaria Municipal de Administração e aplicar as seguintes sanções à empresa, considerando a previsão contida no Edital de Concorrência Publica 01/2021, tendo em vista o dano causado à administração; o caráter educativo da pena; a proporcionalidade:

- A. MULTA, no valor de R\$1.706,69 (mil setecentos e seis reais e sessenta e nove centavos).
- B. Advertência.

Promova-se a inclusão da penalidade aplicada junto aos cadastros do Município e do Tribunal de Contas do Estado.

Determinar que, caso não seja efetuado o pagamento voluntário da multa, o valor deverá ser descontado de eventuais pagamentos a que a empresa fizer jus e, se inexistentes, que seja dado início à cobrança por via judicial, através da inscrição do débito em dívida ativa da Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu/PR.

É a decisão. Publique-se.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

#### **EXTRATO(S) DE TERMO(S) DE CONTRATO(S)**

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021, de 03 de maio de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU** 

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA - EIRELI

CNPJ/MF nº: 05.200.681/0001-55

**OBJETO**: O objeto do presente aditivo é a prorrogação, do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços através de atividades de caráter continuado, sendo a contratação de banda para baile dos idosos, sendo a atividade que proporciona às pessoas acima de 60 anos momentos de descontração, lazer com atividades físicas relacionadas à dança, no Centro de Convivência do Idoso em atendimento às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Foz do Iguaçu, conforme Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 054/2021, conforme justificativa apresentada e discriminado abaixo:

Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unidad e	Unitário (R\$)	Total (R\$)
21/ 97210	Banda para promover baile do idoso e da família	112	Hora	254,85	28.543,20

**PRAZO:** Prorrogação por até 12 (doze) meses, de 17/06/2024 à 16/06/2025.

VALOR: Global de R\$ 28.543,20 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022, de 06 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: JARDIM FLORESTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ/MF nº: 85.489.755/0001- 54

**OBJETO**: O objeto do presente aditivo é a prorrogação, referente ao instrumento contratual supracitado que possui como objeto, a prestação de serviços de consertos e manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais de jardinagem e insumos necessários para a realização dos serviços de roçada nas praças esportivas, campos de futebol e demais áreas com projetos e atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referencia do edital Pregão Eletrônico nº 040/2022, conforme justificativa apresentada.

PRAZO: Prorrogação de até 12 (doze) meses, de 07/05/2024 à 06/05/2025.

**VALOR:** Para mão de obra de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora trabalhada e percentual de desconto para peças de 10% (dez por cento) perfazendo valor global anual, o montante de R\$ 33.750 (trinta e três mil e setecentos e cingüenta reais).

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023, de 24 de abril de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU** 

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº: 79.283.065/0003-03

**OBJETO**: O objeto do presente termo é o redimensionamento do objeto sendo, a inclusão de 01 (um) posto de trabalho de 150h diurno e 07 (sete) postos de trabalho 200h diurno, o que representa 5,13 % sobre o valor mensal inicial do contrato supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços de recepcionista, consideradas essenciais ao funcionamento dos diversos serviços de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2023, conforme justificativa apresentada e abaixo discriminado:

#### Quadro atual:

Descrição	Qtde	VIr.Un. (por posto)	Vir mensal	Vir Total ( 24 meses)
Recepcionista 150h Diurno	64	R\$ 3.580,97	R\$ 229.182,08	R\$ 5.500.369,92
Recepcionista 200h Diurno	89	R\$ 4.288,15	R\$ 381.645,35	R\$ 9.159.488,40
Recepcionista 12x36 Diurno	14	R\$ 4.727,49	R\$ 66.184,86	R\$ 1.588.436,64
Recepcionista 12x36 Noturno	12	R\$ 5.514,31	R\$ 66.171,72	R\$ 1.588.121,28
Totais >>	179	-	R\$ 743.184,01	R\$ 17.836.416,24

Quadro atualizado: 5,13%

Descrição	Qtde	VIr.Un. (por posto)	VIr mensal	VIr Total ( 24 meses)
Recepcionista 150h Diurno	65	R\$ 3.580,97	R\$ 232.763,05	R\$ 5.586.313,20
Recepcionista 200h Diurno	96	R\$ 4.288,15	R\$ 411.662,40	R\$ 9.879.897,60
Recepcionista 12x36 Diurno	14	R\$ 4.727,49	R\$ 66.184,86	R\$ 1.588.436,64
Recepcionista 12x36 Noturno	12	R\$ 5.514,31	R\$ 66.171,72	R\$ 1.588.121,28
Totais >>	187	-	R\$ 776.782,03	R\$ 18.642.768,72

#### Locais e Postos de Trabalho:

Equipamento	Endereço	QTD Posto Trabalho/Horas
SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Jorge Schimmelpfeng, 111 - Centro.	01 Posto 30hs.
CRAS Sul	Rua Lulas nº 78 - Sohab (Porto Meira).	01 Posto 40hs.
CRAS Leste	Rua Kid Jofre nº 686 - Morumbi II.	01 Posto 40hs.
CRAS Norte	Av. Andradina s/n Jardim Almada	01 Posto 40hs.
CRAS Nordeste	Rua Boanerges Bobra Souto Maior, nº 140 - Jardim Bandeirantes.	01 Posto 40hs.
CRAS Oeste	Rua Engenheiro Rebouças nº 1495 - Jardim Maracanã.	01 Posto 40hs.
CCI: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA AFRA ROTH	Rua Piquiri, 76 - Conjunto Libra.	01 Posto 40hs.
CRAM - Centro Referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência	R. Padre Bernardo Plate, 1250 - Jardim Polo Centro.	01 Posto 40hs.

VALOR: Por força deste, devido o redimensionamento supracitado, passa o valor mensal de R\$ 743.184,01 (setecentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e um centavo), para o novo valor mensal (atualizado) de R\$ 776.782,03 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e três centavo), sendo o valor à ser aditivado neste, o montante calculado em R\$ 537.568,32 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), para o período de abril/2024 à agosto/2025, 16 (dezesseis) meses.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2022, de 12 de abril de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU** 

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

**CONTRATADA: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA** 

CNPJ/MF nº: 03.363.962/0001-01

**OBJETO**: O objeto do presente aditivo é o Redimensionamento do Objeto, no sentido de suplementação na ordem de 17,616%, no instrumento contratual supracitado, que possui como objeto prestação de serviços de apoio as atividades desenvolvidas junto aos almoxarifados: Almoxarifado de Insumos da Saúde, Central de

Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde e Almoxarifado Central da Diretoria de Patrimônio, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e no edital de Pregão Eletrônico 203/2022, como abaixo descrito:

#### **QUADRO ATUAL:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VLR. MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MENSAL		
1	Servente 200h. Diurno	4	R\$ 3.722,30	R\$ 14.889,20		
2	Servente 150h. Diurno	5	R\$ 3.038, 58	R\$ 15.192,90		
3	Servente 150h. Diurno (SEC ADM)	6	R\$ 3.067,59	R\$ 18.405.54		
4	Operador de Empilhadeira 150h. Diurno	1	R\$ 3.754,74	R\$ 3.754,74		
	VALOR MENSAL					

#### **QUADRO ATUALIZADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VLR. MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MENSAL		
1	Servente 200h. Diurno	4	R\$ 3.722,30	R\$ 14.889,20		
2	Servente 150h. Diurno	5	R\$ 3.038, 58	R\$ 15.192,90		
3	Servente 150h. Diurno (SEC ADM)	9	R\$ 3.067,59	R\$ 27.608.31		
4	Operador de Empilhadeira 150h. Diurno	1	R\$ 3.754,74	R\$ 3.754,74		
	VALOR MENSAL					

**VALOR:** Por força deste, passa o valor mensal inicial de R\$ 52.242,38 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) para o valor mensal atualizado de R\$ 61.445,15 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), sendo pago pelo acréscimo supracitado, o montante de R\$ 73.622,16 (setenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

3° TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2022, de 06 de maio de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU** 

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40 CONTRATADA: ADMED LTDA CNPJ/MF nº: 39998714/0001-76

**OBJETO**: O objeto do presente termo é o apostilamento de novo profissional médico credenciado ao contrato supracitado, que possui como objeto a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, através da Contratação de empresa que atendeu as exigências do Edital de Chamamento Público nº 005/2017 e conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022, sendo a inclusão neste, da Dra VITORIA BEATRIZ RIPOLI MEIRA, para substituir, de forma eventual, o profissional contratado ARTHUR DIAS MENDOZA para prestação de serviços junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU a partir de 01/05/2024 por o período de vigência do contrato, com análise e parecer favorável com relação à documentação da profissional substituta pela Comissão Especial de Licitação/SMSA e Diretoria de Atenção Especializada/SAMU, conforme solicitação e justificativa apresentadas através dos memorandos nº 23603/2024 – FMS/Divisão de Contratos e 22456/2024 – SMSA/DIES/SAMU, trazidos através do Processo nº 25931/2024 e seus anexos.

Documentos assinados de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

Foz do Iguaçu/PR, 07 de maio de 2024.

DILC - Diretoria de Licitações e Contratos - DVCNT - Divisão de Contratos

#### **FOZPREV**

EDITAL Nº 05/2024 – FOZPREV/COMISSÃO ELEITORAL DA SESSÃO DE APURAÇÃO DE VOTOS E DA ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL A Presidente da Comissão Eleitoral constituída por meio da Portaria nº 9.090, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 4.888, de 15 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto Decreto nº 32.264, de 14 de fevereiro de 2024, e em cumprimento aos termos estabelecidos no item 3.2 do Edital de Abertura — Regimento Eleitoral nº 01/2024, **TORNA PÚBLICA** a alteração do calendário do processo eleitoral a partir do término do período de votação, conforme deliberado pela Comissão Eleitoral:

1. Fica alterado o calendário do processo eleitoral, conforme quadro abaixo. As alterações no calendário se justificam pelo atingimento do quórum eleitoral mínimo necessário para validação do certame, dispensandose a prorrogação do período de votação.

Quadro 1 – Alterações no Calendário do Processo Eleitoral

PROCEDIMENTOS	DATAS
Apuração dos votos	13/05
Publicação do resultado preliminar da votação	14/05
Prazo para apresentação de recurso contra o resultado preliminar	15 e 16/05
Publicação do resultado do recurso e da classificação final dos candidatos	De 17/05 a 28/05

- 2. A apuração de votos, que ocorrerá no dia 13/05/2024, será às 09h, na sala 13, 2º andar, da Fozprev e será transmitida em tempo real pela internet pelo link <a href="https://youtube.com/live/QXwf1UfKKQ8">https://youtube.com/live/QXwf1UfKKQ8</a>.
- 3. Os servidores e candidatos interessados podem acompanhar a sessão de apuração de votos pela internet ou presencialmente.

Foz do Iguaçu, 07 de maio de 2024.

Kellyn Ligiany da Silva Linke
Presidente da Comissão Eleitoral

#### **FOZTRANS**

#### PORTARIA Nº 3972 DATA: 06 de maio de 2024

O Diretor Superintendente do Foztrans - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso XIII, do Artigo 5°, da Seção I, do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625 de 09/01/1998 e parágrafo 3° do art.7° do Capítulo III da Lei n° 2.290 de 28/02/2000, de acordo com o disposto do art. 134 da Lei Complementar n° 17 de 30/08/1993, regulamentado pelo Decreto n° 18.967, de 18/06/2009 e ainda em conformidade com o art. 15, da Lei Complementar n° 107 de 19/04/2006,

#### RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, no período de 28/04/2024 à 26/06/2024, conforme 3ª Perícia Médica, realizada em 03/05/2024, a Licença Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, a servidora Simone Maria Pereira da Silva de Paula, matrícula nº158, ocupante do cargo de Orientadora de Estacionamento Rotativo Sênior, do Grupo Ocupacional Fisco Administrativo.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente** 

### JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

O presidente da junta administrativa de recursos de infrações – JARI, do Município de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.287 de 26 de maio de 2022 e Decreto nº 31.831 de 26 de setembro de 2023,dá conhecimento das decisões proferidas na pauta de julgamento realizada na data de 06de maio de 2024 conforme julgamento.

#### Recorrente: KIMBERLY DO AMARAL DUARTE

Auto n ° 275630 10000157209

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO** por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

#### Recorrente: SABRINA CARVALHO SANT ANA

Auto n ° 275630 10000157452

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

#### Recorrente: JOCEIR RAIMUNDO DA COSTA

Auto n ° 275630 10000157513

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

#### Recorrente: CLAUDIO GIOVANNI BATTISTI

Auto n º 275630 10000157564

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

#### Recorrente: CS BRASIL FROTAS LTDA

Auto n ° 275630 10000157599

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

#### Recorrente: CS BRASIL FROTAS LTDA

Auto n º 275630 10000157602

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

#### Recorrente: PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Auto n ° **275630 10000157632** 

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

#### Recorrente: PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Auto n ° 275630 10000157633

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

#### Recorrente: LUIZ GOTTARDO

Auto n º 275630 10000157653

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

#### Recorrente: CEZAR ROBERTO ALCANTARA

Auto n º 275630 10000157656

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: ALINE APARECIDA ANDRADE

#### Auto n º 275630 10000157691

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

#### Recorrente: ALINE PACHECO SEVERINO

Auto n ° 275630 10000157864

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

#### Recorrente: VALTER MORAIS

Auto n º 275630 10000158055

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

#### Recorrente: KETLIN JESSICA DANTAS CARNEIRO

Auto n ° 275630 10000158197

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 007/2024,** referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL PARA O CENTRO CIRÚRGICO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, de acordo com especificações constantes do edital e seus anexos, em favor das empresa: ARBOM COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.227.043/0001-70, Lote único, que ofertou o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 06 de MAIO de 2024.

Matheus Sessi de Oliveira Pregoeiro Portaria n° 063/2023

#### **HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pelo setor jurídico exarado no parecer jurídico nº 121/2024, resolve homologar o Pregão Eletrônico nº 007/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL PARA O CENTRO CIRÚRGICO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, de acordo com especificações constantes no edital e seus anexos, em favor da empresa: ARBOM COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.227.043/0001-70, Lote único, que ofertou o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 06 de MAIO de 2024

#### André Ricardo Cório Di Buriasco **Diretor Presidente**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 099/024, autuado com o número de processo nº 193/2024, fundamentado no parecer jurídico nº 152/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ORTOPÉDICO. PACIENTE: S.M.J - MATERIAL SOLICITADO: 01 - PLACA BLOQUEADA CONDILEA 4,5MM FEMUR DISTAL DIREITO, PLACA LONGA DE 35CM - 07.02.03.088-0, para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

Em favor: HEXAGON CE ARMAZENAGEM E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 39.921.988/0001-67

VALOR TOTAL: R\$ 1.371,45 (Mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Foz do Iguaçu, 06 de Maio de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco **Diretor Presidente** 

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024**

O presidente do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – CME/FI, senhor Edilson Carlos Balzzan, convoca por meio do Edital 001/2024 a Sociedade Iguaçuense para participar da I Audiência Pública para escolha de representantes que irão compor o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – CME/FI, dos segmentos:

Representantes dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Educação Infantil em efetivo exercício no cargo das unidades escolares – Suplente: (01).

Nesse sentido, os candidatos e os representantes dos segmentos acima mencionados deverão comparecer na Audiência Pública "ONLINE", conforme programação abaixo, para votarem e serem votados.

**Data:** 16/05/2024. **Horário:** 16h 30. **Local:** ONLINE.

Link para participação da I Audiência Pública:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-

join/19%3ameeting Y2M0MjZmYzktZmFhNC00ZjhkLTlkOGYtY2Y0M2UwZml0MjVm%40thread.v2/0?context =%7b%22Tid%22%3a%22bcd454ce-82df-4a2f-89ce-6045ea56a32a%22%2c%22Oid%22%3a%22ab3340d6-8ceb-4b94-a79a-5befd6c9a9d2%22%7d

Edilson Carlos Balzzan

Presidente do CME/FI